

CELSO MING

ming@jt.com.br

JT 24-11-01

Trabalho informal

Os números podem variar um pouco mas não mudam no essencial. O mercado informal de trabalho está assumindo proporções assustadoras no Brasil porque a legislação trabalhista e o sistema que vive dela o vai estimulando.

A população brasileira alcança hoje 166,1 milhões de habitantes. Destes, cerca de 70 milhões estão no mercado de trabalho. Constituem, como dizem os técnicos, a População Economicamente Ativa, a PEA.

Desses 70 milhões, apenas 28 milhões trabalham com carteira de trabalho assinada. Os demais 42 milhões, nos cálculos do professor José Pastore, estão na informalidade. Trabalham sem registro, não recolhem contribuição para a Previdência Social, não têm direito nem ao Fundo de Garantia nem a férias remuneradas e quase sempre não re-

cebem o 13º salário.

Quer dizer, de cada 10 pessoas que trabalham, 4 têm carteira assinada e 6 estão na informalidade. Pastore destrincha esses 42 milhões de trabalhadores que vivem na informalidade: 14 milhões trabalham "por conta própria"; 11 milhões são empregados de fato mas sem registro em carteira; 6 milhões não têm remuneração; 3,5 milhões são empregadas domésticas; 3 milhões, peões da construção civil; e 1 milhão



são empregadores.

Essa realidade é, por si só, cruel e dramática porque produz conseqüências. É, por exemplo, uma das responsáveis pelo raquitismo da Previdência Social no Brasil. Como também rebaixa os ativos do Fundo de Garantia impede a criação de recursos para financiamento da casa própria.

O modelo iceberg

É também enorme o número de empresas, especialmente entre as micro e pequenas, que opera dentro do modelo do iceberg: registram seu empregado pelo salário mínimo – e essa é a parcela visível – mas lhe pagam um “por fora” mais alto, para fugir de parte da contribuição para a Previdência e para o Fundo de Garantia. Não há estatísticas no Brasil que dêem uma idéia melhor desse segmento.

A grande maioria dos trabalhadores do Comércio trabalha nessas condições. Seu salário submerso, a título de comissão de vendas, muitas vezes chega a ser substancialmente mais alto do que o que consta no registro.

A lei manda incorporar as comissões ao salário do funcionário mas, na prática, só as grandes empresas ou as que não podem se expor por uma questão de imagem pública obedecem a lei.

O mesmo que acontece

com os comerciários acontece também com as empregadas domésticas, com os empregados em bares e restaurantes, com os garçons, com os motoristas particulares, com empregados da construção civil, com a cada vez mais numerosa categoria dos agentes particulares de segurança e com os empregados no meio rural, como tratoristas, leiteiros e colhedores de café. Quantas das 3,5 milhões de empregadas têm seu salário integral registrado em carteira?

Os ingênuos acham que basta botar fiscal no mercado de trabalho para trazer a remuneração do trabalhador para a formalidade. Mas não seria preciso contratar mais fiscais. As informações sobre desrespeito aos direitos do trabalhador são abundantíssimas e são públicas. Basta acessar o conteúdo dos cerca de 2 milhões de processos que despencam todos os anos sobre a Justiça do Trabalho. Lá estão elencados e comprovados milhões de casos de sonegação.

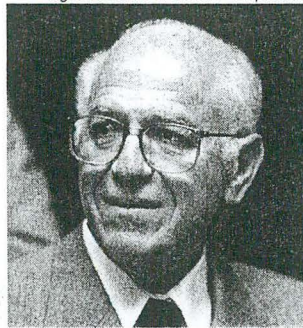
Agliberto Lima 19/10/2001 – Arquivo/AE

Desrespeito à lei

Há razões de sobra para acreditar que o mercado informal toma espaços cada vez mais amplos no Brasil. O desemprego e a terceirização vão encorpando todos os dias a categoria dos autônomos: o sujeito exercia uma função na empresa como empregado e, lá pelas tantas, é convidado a fazer a mesma coisa, “trabalhando por conta” ou na condição de “sócio” de uma outra empresa.

A própria Previdência Social dispõe de inúmeros elementos para autuar sonegadores. O professor Pastore lembra que, ao reclamar na Previdência Social o salário maternidade, um grande número de trabalhadoras acaba revelando que ganha muito mais “por fora” do que o que vai registrado em carteira. E, no entanto, a Previdência nada faz com essa informação. “Se quisesse, a Previdência não recolheria apenas o dobro do que recolhe hoje, recolheria muito mais do que isso”.

Não vai ser com mais fiscalização que essas coisas vão mudar. Para o empregador, fica muito mais barato deixar de



José Pastore

pagar ou pagar menos do que deve, porque depois a Justiça do Trabalho lhe dará o direito de fazer um acordo com pelo menos 40% de desconto. É o atual sistema que produz essas práticas.

Enfim, o Brasil precisa de uma legislação e de um sistema trabalhista que estimule o acordo e não o conflito. O acordo coletivo é mais respeitado no Brasil do que a lei. A lei é desrespeitada porque tem gente demais que vive no Brasil às custas do desrespeito à lei. São os mesmos que tentam embarcar uma reforma da legislação trabalhista cuja filosofia é resolver o conflito no ovo e não apenas na Justiça do Trabalho, como é hoje.